



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 07/2023

PROPOSTAS INICIAIS

E

HABILITAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de auditoria para certificação da incubadora no Modelo CERNE 2 certificação CERNE 2 – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.

ANEXO – II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.731.785/0001-96, sediada na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, km 01, nº 600 – Parque Tecnológico Alfa – Edifício Celta, Bairro: João Paulo – CEP: 88030-000, neste ato representada por Sr. Flávio Luís de Souza Lima, Sócio Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.743.274-8 expedida por SSP/SC e do CPF sob nº 021.046.749-56, residente na Rua Jardim dos Eucaliptos, nº 592, casa 02, Campeche, Florianópolis/SC, CEP: 88063-270, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de auditoria para certificação da incubadora no Modelo CERNE 2 certificação CERNE 2 – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
1	CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de auditoria para certificação da incubadora no Modelo CERNE 2 certificação CERNE 2 – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos	Serviço	01	R\$ 7.700,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

FLAVIO LUIS DE SOUZA
 LIMA:02104674956
 Assinado de forma digital por FLAVIO LUIS DE SOUZA LIMA:02104674956
 Dados: 2023.02.07 10:01:50 -03'00'

Flávio Luís de Souza Lima / CPF: 021. 046.749-56
 Representante Legal / Sócio Administrador
 Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S
 CNPJ 05.731.785/0001-96

V&F | Valor & Foco Inteligência de Negócios
 Rod. SC 401, km 01 – ParqTec Alfa – João Paulo
 Florianópolis – Santa Catarina

Fone/fax: (+55 48) 3234 0087
licitacoes@valorefoco.com.br
www.valorefoco.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS - COMARCA DA CAPITAL
Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Iolê Luz Faria
Oficial Titular

Maria Faria de Souza
Oficial Substituta

Isabel Faria de Souza
Escrevente

Ana Faria de Souza
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal e da parte interessada que revendo os livros de Registro de Pessoas Jurídicas existente em Cartório e arquivo, a cargo de sua Titular Iolê Luz Faria, deles, verifiquei constar sob o número 58946, do livro A-209, folha 169 em 23 de julho de 2021 o(a) 9ª Alteração Contratual do(a), Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S. Dou fé.

Florianópolis, 23 de julho de 2021.



[Signature]
Leonardo de Carvalho Borba
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
GFC26685-4FPM
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Custas:	
Emolumentos.....	R\$ 11,07
Selo Fiscal.....	R\$ 2,82
Folhas Excedentes.....	R\$ 20,10
Total.....	R\$ 33,99

Rua Emilio Blum, 131, Bloco A, Sala 801 - Centro - Fone: (48) 3225-2470

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM FORMALIDADES OU TAXAS

AAB 1029465

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S CNPJ 05.731.785/0001-96

FLÁVIO LUIS DE SOUZA LIMA, brasileiro, solteiro data de nascido 06/08/1977, empresário, residente e domiciliado à Rua Jardim dos Eucaliptos, nº 592, casa 02, Campeche, Florianópolis/SC - CEP: 88063-270, portador do CPF: 021.046.749-56 e RG: 4.743.274-8 SSP/SC;

GUILHERME GUIAO COELHO NEUBERT, brasileiro, nascido em 21/01/1994, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua Professora Maria Flora Pausewang, 363, Apto 703, Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88.036-800, portador do CPF/MF nº 088.721.879-23 e RG: 5484278, SSP - SC

Sócios da empresa **VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S**, uma Sociedade Simples, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, KM 01, nº 600 - Parque Tec Alfa - João Paulo - CEP: 88030-000 inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.785/0001-96, *Parágrafo único*: A Sociedade possui uma filial estabelecida na Rua Pastor Willian Richard Schisler Filho, nº 452 — sala 304 — Florianópolis/SC - CEP: 88.034-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.785/0002-77, com ato devidamente registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Florianópolis sob o nº: 39423, Livro: A - 144, Folha: 145.

Pelo presente instrumento, resolvem em comum acordo, promover a **NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A representação e administração da sociedade, será exercida por sócio quotista, ou não, nomeado no contrato social ou em ato separado.

PARÁGRAFO 1º - A administração da Sociedade passa ser exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **FLÁVIO LUIS DE SOUZA LIMA**, respondendo pela administração da Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica extinta a filial que estava estabelecida na Rua Pastor Willian Richard Schisler Filho, nº 452 - sala 304 - Florianópolis/SC - CEP: 88.034-100, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.785/0002-77, com ato devidamente registrado no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Florianópolis sob o nº: 39423, Livro: A - 144, Folha: 145.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- Serviços técnicos especializados em engenharia;
- Gestão e elaboração de projetos;
- Concepção de processos e instalações industriais;
- Estudo de viabilidade técnica e financeira;
- Engenharia de valor;
- Engenharia e gestão financeira e de custos;



- Consultoria em engenharia e elaboração de planos de negócios.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade terá a denominação de: **VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S**.

Parágrafo Único: A Sociedade tem a forma de Sociedade Simples, obedecendo às normas que lhe são próprias e o disposto neste CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sua sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, KM 01, nº 600 - Parque Tec Alfa - João Paulo - CEP: 88030-000, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela Cláusula Décima Terceira, abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social a prestação de serviços, que serão realizados mediante a execução das seguintes atividades:

- Serviços técnicos especializados em engenharia;
- Gestão e elaboração de projetos;
- Concepção de processos e instalações industriais;
- Estudo de viabilidade técnica e financeira;
- Engenharia de valor;
- Engenharia e gestão financeira e de custos;
- Consultoria em engenharia e elaboração de planos de negócio.
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

CLÁUSULA QUARTA - A Sociedade iniciou suas atividades 16 de junho de 2003 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
FLÁVIO LUIS DE SOUZA LIMA	45.000	45.000,00	90
GUILHERME GUIAO COELHO NEUBERT	5.000	5.000,00	10
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

CLÁUSULA SÉTIMA - A representação e administração da sociedade, é exercida por sócio quotista, ou não, nomeado no contrato social ou em ato separado.

PARÁGRAFO 1º - A administração e a representação da Sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **FLÁVIO LUIS DE SOUZA LIMA**, respondendo pela administração da Sociedade.

PARÁGRAFO 2º - Os poderes previstos no caput desta Cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso da denominação.

PARÁGRAFO 3º - Os sócios administradores poderão receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, baixo.

PARÁGRAFO 4º Os sócios administradores, ficam impedidos de usarem o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de darem avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros.

PARÁGRAFO 5º - A Sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

PARÁGRAFO 6º - O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

PROIBIÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na Cláusula Décima Terceira, abaixo, são expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.



[Handwritten signatures]

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA - Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

PARÁGRAFO 1º - Se somente um sócio quiser dar continuidade à Sociedade, terá ainda o prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução.

PARÁGRAFO 2º - Ocorrido o falecimento de sócio, a Sociedade continuará apenas com o(s) sócio(s) remanescente(s), sendo apurados e pagos os seus haveres aos herdeiros ou legatários, observadas as disposições do parágrafo anterior, nos termos da Cláusula Décima Segunda abaixo.

EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil.

PARÁGRAFO 1º - Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas de sua administração, conforme disposto nos arts. 1071, 1072 e 1078 da lei 10.406/02.

PARÁGRAFO 2º - Por solicitação da maioria dos sócios, a prestação de conta da Sociedade poderá ser realizada por períodos semestrais. Neste caso em até 90 dias após o fechamento do semestre.

PARÁGRAFO 3º - Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social. Podendo inclusive, serem levantados balanços intermediários, e os resultados serem distribuídos a partir destes balanços.

PARÁGRAFO 4º - Os lucros apurados serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio, salvo deliberação em contrário, dispensada a constituição de reserva legal.

PARÁGRAFO 5º - As perdas por ventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros - suportadas pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião. Será realizada pelo menos uma reunião anual, até 120 dias após o encerramento do exercício social.



[Handwritten signatures]

Parágrafo único- As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo-se:

I- Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou cessão do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Em caso de liquidação da Sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme Cláusula Décima Terceira. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

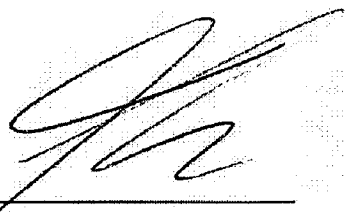
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, 8º, CC/2002).

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis, 14 de Julho de 2021.



FLÁVIO LUIS DE SOUZA LIMA



GUILHERME GUIÃO COELHO NEUBERT

Natureza do Título: 9ª Alteração Contratual
 Apresentante: Arelly Cardoso Alvarez
 Protocolo nº: 81452 Livro: 69 Folha: 171
 Registro nº: 58940, Livro: A - 208, Folha: 166
 Foi fé, Florianópolis/SC, 14/07/2021.

Leonardo de Carvalho Borba - Escrevente
 Registro: R\$ 90,58 Selo: R\$ 2,82 Total R\$ 93,38

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal - GFC26684-CRC2
 Confira os dados do ato em: rec.jus.br/selo

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, INTERDIÇÕES E TUTELAS - TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 Iolô Luz Faria - Registradora Titular
 Rua Emílio Blum, 131 - Sala 801 - Torre A - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88.020-010
 Telefones: (48) 3222-9290 - (48) 99989-6768 - E-mail: juridico@cartorioflorianopolis.com.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
							
NOME FLAVIO LUIS DE SOUZA LIMA							
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 0632101-CREA SC							
CPF 021.046.749-56		DATA NASCIMENTO 06/08/1977					
FILIAÇÃO FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA LIMA NEUSA MARIA CAVALCANTI DE A. L. BUQUERQUE LIMA							
PERMISSÃO B		ACC B		CAT. HAB. B			
N° REGISTRO 0198594745		VALIDADE 11/01/2026		N° HABILITAÇÃO 10/11/1995			
OBSERVAÇÕES							
ASSINATURA DO PORTADOR 							
LOCAL FLOREANÓPOLIS, SC		DATA EMISSÃO 12/01/2021					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				94165048804 SC160869200			
		SANTA CATARINA					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2166657525

2166657525

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
							
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2004737442							
NOME GUILBERME GULAO COELHO NEUBERT		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF 9484278 SSP SC		CPF 088.721.979-23		DATA NASCIMENTO 21/01/1994	
		FRIAÇÃO ENIETO DE OLIVEIRA NEUBERT		DENISE GUIAO COELHO NEUBERT		PERMISSÃO B	
ACC B		CAT. HAB. B		N° REGISTRO UE35099091		VALIDADE 07/01/2025	
		1ª HABILITAÇÃO 25/03/2015		OBSERVAÇÕES A			
ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL FLORIANÓPOLIS, SC		DATA EMISSÃO 10/01/2020					
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				77503603372 SC152249540			
SANTA CATARINA							
DENATRAN				CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1900697

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S

Raiz do CNPJ: 05.731.785

Certidão emitida às 09:50 de 06/01/2023.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 271763

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 05/01/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S, portador do CNPJ: 05.731.785/0001-96. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, sexta-feira, 6 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0012969683



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.731.785/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2003
NOME EMPRESARIAL VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V&F - VALOR & FOCO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura		
LOGRADOURO ROD SC 401 KM 01	NÚMERO 600	COMPLEMENTO PARQTEC ALFA
CEP 88.030-000	BAIRRO/DISTRITO JOAO PAULO	MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@talisma.com.br		TELEFONE (48) 3239-2210
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **09:25:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S
CNPJ: 05.731.785/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:42:41 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **40C0.9131.8A35.3C56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S**
CNPJ/CPF: **05.731.785/0001-96**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140013383104
Data de emissão:	17/01/2023 09:34:44
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	18/03/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/01/2023 09:34:44

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nome / Razão Social _____

VALOR E FOCO CONSULT EM ENGENHARIA S/S - EPP. CNPJ: 05731785000196

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWOT27VDIYO6WV91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 15 de Dezembro de 2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.731.785/0001-96
Razão Social: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA SS LTDA EPP
Endereço: ROD JOSE CARLOS DAUX 600 PARQTEL ALFA / JOAO PAULO / FLORIANOPOLIS / SC / 88030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

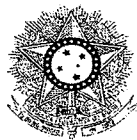
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011700512508411962

Informação obtida em 17/01/2023 09:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.731.785/0001-96
Certidão n°: 614441/2023
Expedição: 06/01/2023, às 09:40:58
Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.731.785/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Bancô Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS****Sr(a). contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 05.731.785/0001-96 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **06/01/2023 10:09:29** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Receitas e Tributos Municipais
Diretoria de Receitas e Tributos Municipais
Gerência de Cadastros

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - CPSQN

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL VALOR E FOCO CONSULT EM ENGENHARIA S/S - EPP.		DOCUMENTO 05.731.785/0001-96
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2006	
NÚMERO DO CMC 435.671-3	DATA DA INSCRIÇÃO 12/06/2006	

ENDEREÇO

LOGRADOURO ROD JOSE CARLOS DAUX (SC 401)	NÚMERO 600	
COMPLEMENTO KM1 PARQ TEC ALFA	BAIRRO OU DISTRITO SANTO ANTONIO DE LISBOA	
MUNICÍPIO FLORIANOPOLIS	UF SC	TELEFONE
ENDEREÇO ELETRÔNICO tatianapolo@valorefoco.com.br		

ATIVIDADES

Nº	CNAE	DESCRIÇÃO
1	7112000	SERVICOS DE ENGENHARIA
2	7119799	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Florianópolis, 13 de Setembro de 2022
Gerência de Cadastros

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço <http://www.pmf.sc.gov.br/validacao> informando o nº de documento 5111026 e código de segurança DAC70C09

Assinatura Digital: DAC70C091171B960B18D6F03483BD9529798CBF9
Data: 13/09/2022 09:53:59 - Protocolo: 20839732 - Documento: 5111026
Documento autenticado digitalmente





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203315540	05.731.785/0001-96	11/06/2003	16/06/2003
Endereço: RODOVIA SC 401, 600 KM 01 PARQTEC ALFA, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88030000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA; GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; CONCEPÇÃO DE PROCESSOS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA; ENGENHARIA DE VALOR; ENGENHARIA E GESTÃO FINANCEIRA E DE CUSTOS; CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PLANOS DE NEGÓCIO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SÓCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FLAVIO LUIS DE SOUZA LIMA 021.046.749-56	25.200,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FLAVIO LUIS DE SOUZA LIMA 021.046.749-56	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CHARLES EDSOM SAVARIS 908.093.009-15	24.800,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CHARLES EDSOM SAVARIS 908.093.009-15	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	CONVERTIDA SOC. CIVIL/SIMPLES	CONVERTIDA EM SOCIEDADE CIVIL
25/05/2009	20091123526		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

222039078

página: 1/2



CONTROLE: 14351213641389 CPF SOLICITANTE: 021.046.749-56 NIRE: 42203315540 EMITIDA: 16/12/2022 PROTOCOLO: 222039078



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42203315540	05.731.785/0001-96	11/06/2003	16/06/2003
Endereço: RODOVIA SC 401, 600 KM 01 PARQTEC ALFA, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC - CEP: 88030000			

FLORIANOPOLIS - SC, 16 de Dezembro de 2022

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

222039078

página: 2/2



CONTROLE: 14351213641389 CPF SOLICITANTE: 021.046.749-56 NIRE: 42203315540 EMITIDA: 16/12/2022 PROTOCOLO: 222039078



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.731.785/0001-96 DUNS®: 89*****20
 Razão Social: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S
 Nome Fantasia: V&F - VALOR & FOCO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/04/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES PURA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 05/07/2023

FGTS Validade: 15/02/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento) Validade: 18/03/2023

Receita Municipal Validade: 13/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/01/2023 09:44

CPF: 021.046.749-56 Nome: FLAVIO LUIS DE SOUZA LIMA

Ass: _____



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.731.785/0001-96
Razão Social: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RODOVIA SC 401 KM 01, 600 - PARQTEC ALFA - JOAO PAULO - Florianópolis / Santa Catarina

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/01/2023 09:45

1 de 1



EDITAL DE PREGÃO Nº 07/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de auditoria para certificação da incubadora no Modelo CERNE 2 certificação CERNE 2 – Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos.

ANEXO – III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Pelo presente instrumento, a empresa Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 05.731.785/0001-96, sediada na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, km 01, nº 600 – Parque Tecnológico Alfa – Edifício Celta, Bairro: João Paulo – CEP: 88030-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Flávio Luís de Souza Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4.743.274-8 expedida por SSP/SC e do CPF sob nº 021.046.749-56, cuja função/cargo é Sócio Administrador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes@valorefoco.com.br
Telefone: (048) 3234 0087



8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Flávio Luís de Souza Lima, portador da Carteira de Identidade nº 4.743.274-8 expedida por SSP/SC e do CPF sob nº 021.046.749-56, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 07/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Florianópolis, 07 de fevereiro de 2023.

FLAVIO LUIS DE SOUZA
LIMA:02104674956

Assinado de forma digital
por FLAVIO LUIS DE SOUZA
LIMA:02104674956
Dados: 2023.02.07 10:13:33
-03'00'

Flávio Luís de Souza Lima
Sócio Administrador
CPF: 021.046.749-56
Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S
CNPJ 05.731.785/0001-96



CERTIFICADO

A Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores certifica que a

Valor e Foco Consultoria em Engenharia S/S

registrada no CNPJ: 05.731.785/0001-96 é uma organização credenciada para realizar os serviços de avaliação do grau de conformidade das práticas-chaves implantadas com relação ao solicitado pelo modelo CERNE de Gestão de Incubadoras.

Este certificado é válido até 26 de setembro de 2023

Brasília 26 de setembro de 2021

Guilherme Coutinho Calheiros
Superintendente Executivo da Anprotec

Realização



Certificado - Valor e Foco Consultoria.pdf

Documento número #116c20d7-e761-4803-ac79-0a359748d57d

Hash do documento original (SHA256): ea92d5168dbfcf15d270fd42be2edf2786f2cf4afa180abca1c9745ee35ca9f0

Assinaturas



Guilherme Calheiros

CPF: 028.830.834-44

Assinou em 13 abr 2022 às 15:55:51

Emitido por Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Log

- 13 abr 2022, 12:25:58 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 criou este documento número 116c20d7-e761-4803-ac79-0a359748d57d. Data limite para assinatura do documento: 13 de maio de 2022 (12:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 abr 2022, 12:25:59 Operador com email vanusa@anprotec.org.br na Conta fc6ba7ce-8c85-4f1a-89ab-c6e681e67238 adicionou à Lista de Assinatura: guila@anprotec.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Calheiros.
- 13 abr 2022, 15:55:51 Guilherme Calheiros assinou. Pontos de autenticação: email guila@anprotec.org.br (via token). CPF informado: 028.830.834-44. IP: 201.90.7.50. Componente de assinatura versão 1.247.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 abr 2022, 15:55:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 116c20d7-e761-4803-ac79-0a359748d57d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 116c20d7-e761-4803-ac79-0a359748d57d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Campus Pato Branco
 Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias
 Programa de Empreendedorismo e Inovação
 Divisão de Empreendedorismo e Inovação
 Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica



Declaramos para os devidos fins que a equipe técnica da empresa VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CNPJ-05.731.785/0001-96, tendo como responsável técnico o engenheiro Flávio Luis de Souza Lima, CPF 021.046.749/56, como coordenador o administrador Guilherme Guião Coelho Neubert, CPF 088.721.879-23, com 40 horas destinadas, como consultor o engenheiro Charles Edsom Savaris, CPF 908.093.009/15, com 110 horas destinadas e como estagiária a graduanda em economia Gabriela Bohrer Schmidt, CPF 046.974.909-16, com 250 horas destinadas, desenvolveu no período de novembro de 2016 a novembro de 2017, para a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Pato Branco, CNPJ 75.101.873/0004-32, um projeto de consultoria de diagnóstico e implantação que, através das premissas do Modelo CERNE I, tem por intuito promover o desempenho competitivo da Incubadora, junto a qual, além de permitir a implantação de práticas-chave relacionadas a seus principais processos-chave, visa também promover a adequação ao nível CERNE I.

O projeto alcançou os seguintes resultados:

- Desenvolvimento de diagnóstico para avaliar o grau de adequação da incubadora a cada uma das práticas-chave propostas pelo CERNE I;
- Avaliação inicial do grau de adequação da incubadora a cada uma das práticas-chave propostas pelo CERNE I;
- Priorização para definir a ordem na qual os processos-chave e as práticas-chave serão implantadas, tomando como base o contexto e as características específicas da incubadora;
- Desenvolvimento de Workshop para a realização do diagnóstico e priorização dos processos e práticas chave;
- Desenvolvimento de planejamento detalhado de execução e implantação do Modelo CERNE I;
- Descrição dos procedimentos das 33 práticas chaves e dos 8 processos do Modelo CERNE I;
- Análise do histórico, restrições e situação da incubadora e seus recursos para a implantação de cada prática-chave;
- Desenvolvimento de uma solução conceitual para validação prévia, associada a cada prática-chave;
- Desenho de fluxos e mapeamento do procedimento associada a cada prática-chave para atender aos requisitos do Modelo CERNE I;

O trabalho, como um todo, teve um impacto significativo e positivo no direcionamento estratégico do negócio, orientando o desenvolvimento de novas ações, não havendo nada que o desabone até o momento.

Pato Branco, 17 de novembro de 2017.

Marcio Gazolla

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
 Incubadora de Inovações da Universidade Tecnológica - UTFPR - Campus Pato Branco/PR

CNPJ: 75.101.873/0004-32

SIAPE Nº 1347518

Diretor de Relações Empresariais
 e Comunitárias em Exercício

UTFPR - Campus Pato Branco

Via do Conhecimento, km 01 - Bloco X1: POLITEC - Bairro Fraron
 85503-390 - Pato Branco - Paraná - Brasil Fone: (46) 3220-2521/2625
 proem-pb@utfpr.edu.br
<http://pb.utfpr.edu.br/incubadora/>



ATESTADO TÉCNICO

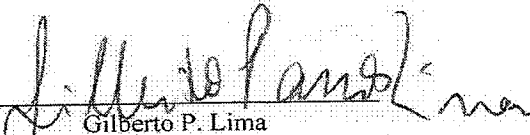
Declaramos para os devidos fins que a equipe técnica da empresa VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CNPJ 05.731.785/0001-96, tendo como responsável técnico o engenheiro Flávio Luis de Souza Lima, CPF 021.046.749/56, coordenador o administrador Guilherme Guião Coelho Neubert, CPF 088.721.879-23, desenvolveu no período de agosto a setembro de 2019, para o INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ, CNPJ 77.964.393/0001-88, um projeto para Certificação da incubadora no Modelo CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendimentos).

O projeto alcançou os seguintes resultados:

- Preparação e Planejamento: Etapa destinada à preparação dos materiais que devem ser enviados em ambiente virtual, pré análise da documentação por parte da certificadora, e planejamento da avaliação com a seleção e alinhamento junto ao avaliador responsável pelo processo de certificação;
- Avaliação e Chancela: Com o planejamento realizado o avaliador inicia a avaliação dos materiais com o intuito de emitir seu parecer. A certificadora, com base na sua experiência com o Modelo Cerne, tem o papel de chancelar ou não o parecer emitido pelo avaliador;
- Banca de Efetividade: Videoconferência realizada entre Sebrae, Anprotec, Avaliador, Certificadora e Incubadora para possibilitar a emissão do parecer por parte da certificadora e do certificado por parte da Anprotec;
- Parecer e Certificação: Com a realização da banca, resta a emissão do parecer por parte da certificadora sobre a certificação no Modelo Cerne, de acordo com o nível pretendido. Após o parecer, se positivo, a Anprotec irá emitir o certificado para a incubadora.

O trabalho, como um todo, teve um impacto significativo e positivo no direcionamento estratégico do negócio, orientando o desenvolvimento de novas ações, não havendo nada que o desabone até o momento.

Florianópolis, 02 de outubro de 2019.


 Gilberto P. Lima
 INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
 CNPJ 77.964.393/0001-88

ATESTADO TÉCNICO

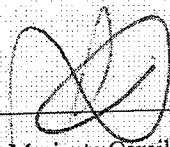
Declaramos para os devidos fins que a equipe técnica da empresa VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CNPJ 05.731.785/0001-96, tendo como responsável técnico o engenheiro Flávio Luis de Souza Lima, CPF 021.046.749/56, como coordenador o administrador Guilherme Guião Coelho Neubert, CPF 088.721.879-23, com 15 horas destinadas, como consultores o engenheiro Charles Edsom Savaris, CPF 908.093.009/15, com 82 horas destinadas e a economista Gabriela Bohrer Schmidt, CPF 046.974.909-16, com 84 horas destinadas, desenvolveu no período de junho de 2018 a setembro de 2018, para a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ, CNPJ 06.163.451/0001-26, um projeto de auditoria do Modelo CERNE 1, que tem por intuito auditar as práticas de acordo com os requisitos do modelo CERNE (Centro de Referência para Apoio a Novos Empreendedores), por consultoria credenciada pela Anprotec (Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores) e promover as adequações necessárias.

O projeto alcançou os seguintes resultados:

- Auditoria interna prévia sobre todas as práticas e processos-chave de acordo com os requisitos do Modelo CERNE 1;
- Avaliação dos controles gerenciais internos quanto à sua adequação ao modelo CERNE 1 e verificação da eficácia;
- Medir o grau em que as atividades da incubadora estão alcançando seus objetivos;
- Identificação de falhas e irregularidades no ciclo operacional;
- Verificação das causas de ineficiência ou desperdícios.
- Propor melhorias e adequar procedimentos através de modelos referenciais e um conjunto das boas práticas;
- Definir plano detalhado de adequação ao Modelo Cerne 1, de acordo com as premissas e orientações para cada prática-chave do modelo;
- Acompanhar a realização de eventuais ajustes propostos;
- Realizar pré-auditoria final;

O trabalho, como um todo, teve um impacto significativo e positivo no direcionamento estratégico do negócio, orientando o desenvolvimento de novas ações, não havendo nada que o desabone até o momento.

Florianópolis, 18 de setembro de 2018.



Marinete Camilo
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL DO SUDOESTE DO PARANÁ
CNPJ: 06.163.451/0001-26



ATESTADO TÉCNICO

Declaramos para os devidos fins que a equipe técnica da empresa VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA, CNPJ 05.731.785/0001-96, tendo como coordenador o administrador Guilherme Guião Coelho Neubert, CPF 088.721.879-23, com 40 horas destinadas, como consultor o engenheiro Charles Edsom Savaris, CPF 908.093.009/15, com 110 horas destinadas e como estagiário a graduanda em economia Gabriela Bohrer Schmidt, CPF 046.974.909-16, com 110 horas destinadas, desenvolveu no período de março de 2017 a setembro de 2017, para a FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE, CNPJ 90.738.014/0001-08, um projeto de consultoria de implantação que, através das premissas do Modelo CERNE I, tem por intuito promover o desempenho competitivo da Incubadora, junto a qual, além de permitir a implantação de práticas-chave relacionadas a seus principais processos-chave, visa também promover a adequação ao nível CERNE I.

O projeto alcançou os seguintes resultados:

- Desenvolvimento de diagnóstico para avaliar o grau de adequação da incubadora a cada uma das práticas-chave propostas pelo CERNE I;
- Avaliação inicial do grau de adequação da incubadora a cada uma das práticas-chave propostas pelo CERNE I;
- Priorização para definir a ordem na qual os processos-chave e as práticas-chave serão implantadas, tomando como base o contexto e as características específicas da incubadora;
- Desenvolvimento de planejamento detalhado de execução e implantação do Modelo CERNE I;
- Análise do histórico, restrições e situação da incubadora e seus recursos para a implantação de cada prática-chave;
- Desenvolvimento de uma solução conceitual para validação prévia, associada a cada prática-chave;
- Desenho de fluxos e mapeamento do procedimento associada a cada prática-chave para atender aos requisitos do Modelo CERNE I;

O trabalho, como um todo, teve um impacto significativo e positivo no direcionamento estratégico do negócio, orientando o desenvolvimento de novas ações, não havendo nada que o desabone até o momento.

Florianópolis, 14 de setembro de 2017.

Maria Odete dos Santos Garcia Palharini
 FUNDACAO DE INTEGRACAO, DESENVOLVIMENTO E EDUCACAO DO NOROESTE DO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - FIDENE
 CNPJ: 90.738.014/0001-08